



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 381/2022

Divinópolis, 26 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com a Secretaria competente, um relatório com as seguintes informações, tendo em vista as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18):

- Quais medidas foram implementadas pela administração pública municipal para proteção de dados e adequação à Lei Federal n. 13.709/18 nos anos de 2021 e 2022?
- Quais medidas foram implementadas pelas concessionárias de serviço público no município, no que tange à proteção de dados dos usuários, nos anos de 2021 e 2022? O município tem fiscalizado a implementação da proteção de dados dos usuários dos serviços prestados pelas concessionárias municipais?
- Qual o tratamento que tem sido dado aos dados obtidos com o cadastramento para vacinação contra a COVID, tendo em vista que são considerados dados sensíveis?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.790/18 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Assim, considerando a função constitucional fiscalizatória do poder legislativo, como controle externo, e a necessidade do município se adequar à legislação federal, é que se faz necessário os esclarecimentos acima.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde